



Portaria da Diretoria

PORTARIA 001/2015/GAB/DIREB (DE 26 DE JANEIRO DE 2015).

**Institui Programa da Sustentabilidade na
Diretoria Regional de Brasília.**

Considerando as recomendações preconizadas pelo Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, cujo objetivo é a promoção da internalização dos princípios de sustentabilidade socioambiental nos órgãos e entidades públicos.

Considerando as recomendações para redução de consumo e uso adequado dos recursos naturais devido à atual conjuntura climática e ambiental do Brasil.

Considerando a restrição do orçamento do Governo Federal no exercício de 2015.

O Diretor da Diretoria Regional de Brasília, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 608/2011, de 30/03/2011, publicada no D. O. U, Seção II, de 30/03/2011, e a Portaria 748/2013-PR

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Sustentabilidade da Fiocruz Brasília cuja coordenação será desenvolvida por um grupo gestor, composto por representantes das áreas da DIREB.

Art. 2º O Programa tem por objetivo: a) integrar todas as áreas da instituição, estimulando a mudança gradual de atitude para o uso consciente dos recursos naturais renováveis e não renováveis; b) racionalizar impactos financeiros; e c) associar responsabilidade socioambiental ao nome Fiocruz Brasília.

Art 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do grupo gestor devem integrar o escopo de suas demandas e responsabilidades institucionais. Os membros integrarão um ou mais subgrupos, dentro do Programa, especificados a seguir:

- Coordenação: supervisionar a condução do programa e representar as ações do grupo gestor perante a direção da Fiocruz Brasília;
- Liga da sustentabilidade: integrar, orientar e mobilizar os trabalhadores da instituição em prol da sustentabilidade;
- Capacitação: promover ações e estratégias de capacitação dos colaboradores da Fiocruz Brasília sobre responsabilidade socioambiental;
- Relatoria: registrar o desenvolvimento do programa e apresentar análises;
- Monitoramento: monitorar indicadores para comprovação da eficácia do programa; e
- Comunicação: elaborar e implementar ações e estratégias de divulgação e mobilização para o programa

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GERSON OLIVEIRA PENNA

Diretor da Diretoria Regional de Brasília – DIREB

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
26/01/2015